



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS**

LEI MUNICIPAL Nº. 476, DE 07 DE MAIO DE 2010.

AUTORIZA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.448.710,00 (HUM MILHÃO, QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO MIL, SETECENTOS E DEZ REAIS) PARA O FIM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 1.448.710,00(hum milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil, setecentos e dez reais), para executar os serviços de construção de Unidade Básica de Saúde para atender a população do município e implantação do Programa Nacional de Inclusão de Jovens, na modalidade Projovem Trabalhador, na submodalidade Juventude Cidadã.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei terão a seguinte programação funcional programática:

07.00	<u>SECRETARIA DE SAÚDE</u>	
07.01	<u>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</u>	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
2008	Saúde para Todos	
1.050	Construção de Unidade Básica de Saúde.	
4.4.90.51	Obras e Instalações	304.000,00
	Soma	304.000,00
12.00	<u>SEC. DA JUVENTUDE E ESPORTE</u>	
08	Assistência Social	
243	Assist. à Criança e ao Adolescente	
2004	Criança Jovem Cidadã	
2047	Manut. Do Prog. De Inclusão de Jovem – Projovem Trabalhador	150.000,00



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	
3.3.90.14	Diárias	6.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	7.000,00
3.3.90.33	Despesas com Passagens e Locomoção	13.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – P.Física	52.170,00
3.3.90.39	Outros Servs de Terceiros–P. Jurídica	916.540,00
	Soma	1.144.710,00
	Total Geral	1.448,710,00

Art. 3º - Os recursos necessários à cobertura do crédito especial de que trata a presente lei, correrão por conta das fontes de recursos definidos nos itens I, II e III § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2010.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Bananeiras, 07 de maio de 2010.

Marta Eleonora Aragão Ramalho
MARTA ELEONORA ARAGÃO RAMALHO
PREFEITA MUNICIPAL